ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURÚ

RESOLUÇÃO Nº 09/71.

QUE CONCEDE LICENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora ZORAIDA RIBEIRO ALEXANDRE, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Manacapuru, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara decretou e eu promulgo a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Fica concedido ao senhor Prefeito Municipal de Manacapuru, quinze (15) dias de licença, para ausentar-se do Município a fim de tratar assunto de interesse do mesmo.

Art. 2º - Fica o senhor prefeito Municipal de Manacapuru, autorizado a requisitar dos cofres municipais, por conta da Dotação nº 0.2, - Código 3.1.3.0, Item 02.00 do Orçamento Vigente, a importância de Ncr$ 750, 00 (SETECENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS).

Art. 3º - O gôso da licença concedida pela presente Resolução, fica a critério do licenciado em atendimento da melhor conveniência da administração.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, aos dias de mês de abril do ano de 1971.

Zoraida Ribeiro Alexandre

ZORAIDA RIBEIRO ALEXANDRE
= PRESIDENTE =

ARAUTO MELO BASTOS
= SECRETÁRIO =